

ANO 1.988-

N.º 024-



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

PROCESSO N.º 024-

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 005/88

OBJETO Declara de Utilidade Pública Entidade Que Especifica

Apresentado em Sessão do dia 06/06/88.

Autoria Vereador Carlos Ribeiro

Encaminhado à Comissão de

Data / / Devolvido à Secretaria em / /

1.ª Discussão / / 2.ª Discussão / /



Câmara Municipal de Bebedouro

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 005/88
QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

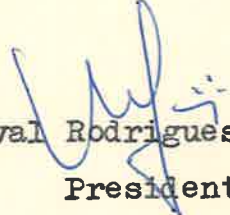
Para que haja o processo de declaração de utilidade pública deverá conter:

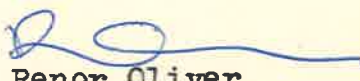
- a) - O poder competente que a declarou;
- b) - Os requisitos que devem preencher a sociedade civil, associação ou a fundação que criem personalidade jurídica;
- c) - Os deveres que obrigam as entidades;
- d) - A necessidade da entidade ter como finalidade exclusiva de servir a coletividade.

Assim sendo, a legalidade do projeto de lei nº 005/88 é encontrado na lei estadual nº 3,198 de 30/10/55.

Face ao exposto, esta comissão dá seu PARECER FAVORAVEL.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1.988.


Norival Rodrigues Faria
Presidente


Renor Oliver
Relator


Dr. Octávio Guimarães de Toledo
Membro




Câmara Municipal de Bebedouro

ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 005/88
QUE DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

Como a presente propositura não contraria normas de caráter financeiro, esta comissão NADA TEM A OPOR.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1.988.


Carlos Ribeiro
Presidente


Dr. Rubens Paixão
Relator


Jorge Carneiro Campos Jr.
Membro



Câmara Municipal de Bebedouro

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS AO PROJETO DE LEI Nº 005/88
QUE DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O projeto em estudos, merece PARECER FAVORAVEL, uma vez que não contraria a legislação vigente e tem grande alcance social.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1.988.

Luiz Roberto dos Santos

Presidente

Farid Miguel

Relator

Armando Sales de Carvalho

Membro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL/ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA BIÊNIO 88/89

Debora L. E. ...

Aos vinte e seis dias de Janeiro de um mil novecentos e oitenta e oito, realizou-se no salão de reuniões, nas dependências do Educandário Santo Antônio de Babedouro, a Assembléia Geral do Clube da Terceira Idade Deputado Pedro Paschoal, devidamente convocada pela imprensa local, com a antecedência que reza seus Estatutos sociais, que convocou seus Diretores, sócios fundadores, contribuintes e outros para cumprimento da ordem do dia como publicouse. A Assembléia iniciou às quatorze horas e trinta minutos com a presença dos Diretores, Presidente Lauro Pirola, do 1º Tesoureiro Sidney Luis Bonafim, do 2º Tesoureiro Frei Eduardo Chagas Nithack e do Conselho Fiscal Sérgio Zucoloto, de sócios fundadores, contribuintes, colaboradores e outros elementos interessados nos destinos da instituição uma vez que a convocação pela imprensa convocou as forças vivas e interessadas na entidade para fazer parte desta Assembléia. Iniciando os trabalhos, o 2º Tesoureiro Frei Eduardo deu as boas vindas a todos dizendo da satisfação de ceder as dependências do Educandário para a realização da Assembléia, augurando votos de que tudo corresse bem, e em benefício dos idosos do Clube e pediu licença para ausentar-se para tratar de assuntos inadiáveis. Imediatamente o Presidente Lauro Pirola tomou a palavra e fez breve relatório sobre os dois anos de sua administração, falando dos dissabores, das alegrias, e enumerando as aquisições que o Clube se beneficiou com mobiliários, utensílios, roupas e equipamentos. Para que os presentes ficassem mais informados passou a palavra para o 1º Tesoureiro Sidney Luis Bonafim que praticamente continuou enumerando o que a Diretoria tinha executado enaltecendo o trabalho interno do Diretor Administrativo Sr. Vicente Paulo Fernandes de Barros. Disse o Sr. Sidney Luis Bonafim sobre a inviabilidade de apresentação do Balanço Anual de 1.987 colocando-se a disposição para os presentes para esclarecer alguma dúvida e dizendo que esta impossibilidade poderia ser compre-

OEC/144/88

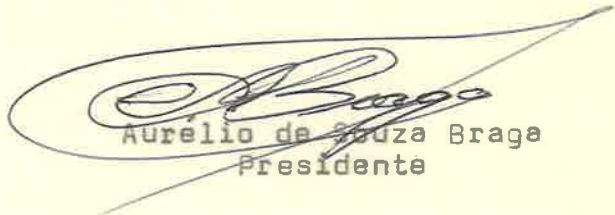
14 de Junho de 1.988.

Senhor Prefeito:

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência, que em sessão ordinária realizada dia 13 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº005/88, que Declara de Utilidade Pública Entidade que Especifica.

Juntamos o original do respectivo Autógr^o grafo de Lei nº1.769/88, para a devida promulgação.

Renovamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.


Aurelio de Souza Braga
Presidente

Exmo.Sr.

Sergio Sessa Stamato

DD. Prefeito Municipal

Nesta



Câmara Municipal de Bebedouro

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº1.769/88

Declara de Utilidade Pública Entidade que Especifica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Clube da Terceira Idade Deputado Pedro Paschoal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 14 de Junho de 1.988.


Aurelio de Souza Braga
Presidente


João Batista
1º Secretário



Câmara Municipal de Bebedouro

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 005/88



Declara de Utilidade Pública entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Clube da Terceira Idade Deputado Pedro Paschoal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1.988.


Carlos Ribeiro

Vereador

dida por boa parte dos participantes da Assembléia, pois o ano fiscal sempre encerra-se após a coleta de papéis e recebimentos ainda em Janeiro correspondente ao ano anterior, coisa que ocorre em todas as instituições, porém que o movimento financeiro estava "fechado" até 30 de Novembro e à disposição de todos os presentes, voltando a palavra para o Presidente, que foi interrompido em suas primeiras palavras pelo Diretor Administrativo Sr. Vicente que, dirigindo-se imediatamente à Assembléia disse que deveria ser analisado bem a questão de quem poderia votar na eleição da Diretoria, pois o regimento interno reza com aptos a votar apenas os sócios fundadores, que cita claramente o fato. Após a interferência do Sr. Vicente gerou-se comentários paralelos que foram interpelados pelo 1º Tesoureiro Sr. Sidney dizendo da magnanimidade dos Estatutos Sociais, estes sim os reguladores das eleições de Diretoria, exemplificando que as organizações governamentais bem como os bancos exigem-no, documentos pessoais de seus diretores e sobre o Regimento Interno disse que o mesmo é elaborado pela Diretoria para reger as atividades internas da Instituição e não com poderes para eleger Diretoria. Novamente o Sr. Vicente Barros intercedeu-se na palavra dizendo que "outros" citados nos Estatutos não poderiam ser aquelas pessoas presentes na Assembléia e que apenas os fundadores deveriam, bem como os contribuintes, votar, e uma vez aberta a polêmica gerou-se mais discussões paralelas e com o pediso da palavra pela Sra. Rosa Irene Sória que disse ser um elemento participante da Assembléia pois interessava ela nos destinos da entidade como membro de uma comunidade e perfeitamente encaixada nos termos "outros" e que se achava apta a votar; não sem tempo o Sr. Sérgio Zucoloto falou da múltipla interpretação do termo "outros" sugerindo adiar a Assembléia com nova convocação e por achar que só deveriam votar os fundadores; o que foi seguido de pareceres favoráveis por todos os fundadores presentes, convidados pelo diretor interno mas que não foi concordado pelos fundadores dirigentes, o presidente e o tesoureiro, que retomando a palavra insistiu no cumprimento da convocação pois não via impedimento nenhum tornando a ler os itens estatutários que regem o Clube e com ênfase sobre as eleições e quem elege uma Diretoria, assim descrito:- "CTI é constituído por número ilimitado de sócios, distinguidos três categorias fundadores, contribuintes e outros... e são direitos votar e ser vo-

... tado para cargos eletivos". Após a leitura passou a palavra ao Presidente Lauro Pirola que decidiu pela formalização da mesma, perguntando do interesse dos presentes em apresentar chapa para concorrer o pleito. O Sr. Vicente passou uma papeleta com nomes e cargos de pessoas interessadas. A seguir o Presidente indagou os presentes de que aqueles que estivessem de acordo com eleição por aclamação erguessem os braços e os contrários permanecessem como estavam e que a maioria decidiria ser aclamação ou por voto secreto. O grupo de convidados do Diretor Administrativo bem como alguns fundadores igualmente convidados confabularam-se momentaneamente e decidiram retirar-se da Assembléia sem opinar, permanecendo a grande maioria para a realização das eleições.

O Diretor Presidente esclareceu que a ata estava sendo redigida em papel almaço pautado por extravio do Livro de Atas, e que a mesma deveria ser anexada ao mesmo tão logo fosse encontrado ou anexada a um novo Livro de Atas, e que após as eleições a mesma Ata deveria ser registrada para posterior envio aos órgãos governamentais e agências bancárias. Pedindo a Palavra, novamente, a Sra. Sória sugeriu que a Assembléia antes da realização das eleições fosse considerada como todos os seus participantes, doravante, sócios contribuintes, pois a intensão dos presentes era o de colaborar para o bem da instituição e nada melhor que ser referendado nesta ocasião e neste momento a caracterização do fato.

O Presidente consultou os presentes e com o levantar de braços todos concordaram com a caracterização e assim o Sr. Lauro Pirola deu por consignado o fato de que os presentes, cujas assinaturas deverão apor-se nesta Ata deverão ser à partir de agora sócios, contribuintes.

Com o fato a Assembléia passou a ser realizada com a caracterização dos presentes em contribuintes aceito a denominação pelos Diretores presentes e pela própria Assembléia.

O 1º Tesoureiro pediu a palavra, novamente esclarecendo que "restringir a eleição apenas aos sócios fundadores seria eternizar um grupo de direção da entidade favorecendo um grupo de poucos elementos sem chances de outras pessoas participarem da organiza-

ção do clube, permitindo, até, uma propriedade de um grupo restrito de uma causa pertencente à comunidade, considerando todos os presentes como interessados, "outros" estes com possibilidades de, também, caso se interessassem formar, ainda nesta Assembléia um chapa para concorrer uma eleição livre, democrática e sem subterfúgios, Finalmente o Presidente Lauro indagou os presentes se deveria executar o voto secreto ou não, e que deveriam levantar-se as mãos se fosse para efetuar a eleição por aclamação. Ocorreu o levantar de mãos e não surgiu outro grupo interessado e o Presidente colocou em votação a chapa da oposição perguntando:- caso a Assembléia esteja de acordo em eleger o grupo representado pelo candidato José Roberto Mateus levantem os braços. Como ninguém se manifestou fez a mesma pergunta sobre o grupo da candidata Maria Thereza Nogueira de Moraes, e os participantes da Assembléia levantaram os braços por unanimidade.

O Presidente considerou eleita a chapa apresentada por D^a Thereza assim formada e considerada eleita para o Biênio 88/89:

PRESIDENTE :- MARIA THEREZA NOGUEIRA DE MORAIS

VICE-PRESIDENTE :- AMÂNDIO MANUEL PEREIRA PINHO

1º TESOUREIRO :- SIDNEY LUÍS BONAFIM

2º TESOUREIRO :- JOSÉ SANTÔNIO MOREIRA

1º SECRETÁRIO :- LAURO ANTÔNIO BARUQUI PIROLA

2º SECRETÁRIO :- CÔNEGO JOSÉ FIGULS

e o CONSELHO FISCAL formado por:

FREI EDUARDO CHAGAS NITHCK

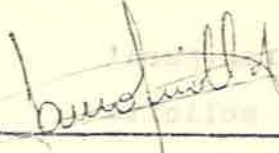
EDNA SILVA de SOUZA e SILVA

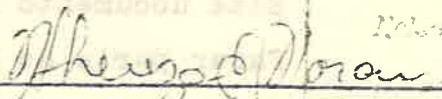
JOSÉ BENEDITO FRANCHIN

O Presidente indagou os presentes se podia homologar a nova Diretoria e a Assembléia deu seu apoio unânime culminado na posse da nova Diretoria pelo Presidente Lauro Pirola. Com a palavra a Sra. Maria Thereza agradeceu a todos dizendo que as boas intenções deverão permear sua administração. O Presidente Lauro convidou os presentes a assinarem a ATA presente que eu, Maria Apareci-

da Perri Nardo, secretária ad. hoc redigi e assino,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS N.º 101
Bel. José ...
Luz ...
R. ...





LAURO ANTÔNIO BARUQUI PIROLA

MARIA THEREZA NOGUEIRA de MORAIS



Paulo Roberto Joaquim dos Reis
O.A.B. 23.134 - C.P.F. 135.107.200

2º Cartório de Notas de Bebedouro (SP)

Reconheço a(s) firma(s) depois de
Lauro Antônio Baruqui
Pirola, Maria Theresza
Nogueira de Moraes e
Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Bebedouro, 11 de 03 de 1988

Em test.º eu da verdade



SELOS PAGOS POR VERRA

20.º CARTÓRIO DE NOTAS
(Antigo Tabionato Ubaldino)
Rua da Glória, 57 - 1.º Andar
São Paulo - CEP 01510

20.º CARTÓRIO DE NOTAS
AV. MIRAPUEBLO, 2.281

20.º CARTÓRIO DE NOTAS
Mareta da Souza Silva
Escritório Autorizada
BEBEDOURO - SP

PROTOCOLADO A 173
sob o nº de registro 6007
E REGISTRADO SOB O Nº 7310
AS 15h. 170
Bebedouro, SP. 16 03 1988



01
1
6
0
9
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		CGC NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54162862/0001-40	
SACIUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		VÁLIDO ATÉ 31/12/90	ATIVIDADE PRINCIPAL 80.21
ORGÃO DA RFP 88320 - SEREQUORAC		CPF DO RESPONSÁVEL 742112184-91	
TIPO DE RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO COMERCIAL CLUBE LA FERREIRA IBADE DEPUTADO PEDRO PASCHOAL			
NOME DE FANTASIA CGC			
LOGRADOURO AV PAUL FERQUIM	NÚMERO 2016	COMPLEMENTO	
CEP 14700	MUNICÍPIO BELLOJURMO	UF SP	
BAIRRO/DISTRITO JO JULIA		<input type="checkbox"/> PRODUTOS INDUSTRIAIS	<input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA		<input type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTOS E COMPLEMENTOS
<input type="checkbox"/> CIRCULAÇÃO DE MEIO-TRANSPORTES		<input type="checkbox"/> MINERAÇÃO PAÍS	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS
<input type="checkbox"/> FIBRAS ARTIFICIAIS E DE ANIL		<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	

2393116

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

- Art.1º - O Clube da Terceira Idade - Deputado Pedro Paschoal também designado pela sigla C.T.I. - P.P., constituído em 21 de Janeiro de 1.986 é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Bebedouro, sito à Av. Raul Furquim nº 2010, Estado de São Paulo e foro em Bebedouro.
- Art.2º - O C.T.I.-P.P. tem por finalidades, dar amparo e proteção / ao idoso carente.....
- Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, o C.T.I. - P.P. não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condições sociais, credo político ou religioso.....
- Art.4º - O C.T.I. - P.P. terá um Regimento Interno que, aprovado // pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento...
- Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento aluído no artigo 4º.....

CAPÍTULO II

Dos Sócios

- Art.6º - O C.T.I. - P.P. é constituído por número ilimitado de sócios, distinguidos 03 categorias fundadores, contribuintes e outros.....
- Art.7º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:
- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- Art.8º - São deveres dos sócios:
- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 - II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções / das Assembléias;
- Categorias de sócios: fundador, honorário, contribuinte, e outros..
- Art.9º - Os sócios não responder nem mesmo subsidiariamente pelos / encargos da instituição.....

CAPÍTULO III

- Art.10 - O C.T.I. - P.P. será administrado por:.....
- I - Assembleia Geral
 - II - Diretoria
 - III - Conselho Fiscal
- Art.11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-a dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.....

- Art.12 - Compete à Assembleia Geral:.....
I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II - decidir sobre reformas do estatuto;
III - decidir sobre a extinção da entidade nos termos //
do artigo 30;
IV - decidir sobre a convivência ~~digo~~ conveniência de a-
lienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patri-
moniais;
V - aprovar o Regimento Interno;
- Art.13 - A Assembleia Geral, realizar-se-a ordinariamente uma vês
por ano para:.....
I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado
pelo Conselho Fiscal;
- Art.14 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, //
quando convocada:.....
I - pela Diretoria;
II - pelo Conselho Fiscal;
III - por requirement de (n%) 51%/ sócios quites com as/
- Art.15 - A convocação da Assembleia Geral/será feita por meio de/
edital afixada na sede da instituição, publicação na im-
prensa local, por circulares ou outros meios conveniente
com antecedência mínima de 15 dias.....
Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em /
primeira convocação com (n%) 50% + 1 dos sócios e em se-
gunda convocação com qualquer número.....
- Art.16 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice/
Presidente, primeiro e segundo secretario, primeiro e se-
gundo Tesoureiro.....
Parágrafo único - O mandato da Diretoria será de 02 anos
não devendo haver mais de uma reeleição concecutiva.....
- Art.17 - Compete à Diretoria:.....
I - elaborar programa anual de atividades e executalo;
II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relato-
rio anual;
III - entrosar-se com instituições públicas e privadas /
para mútua colaboração em atividades de interesse/
comum;
IV - contratar e demitir funcionários;
V - celebrar convênios com outras instituições;
- Art.18 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.....
- Art.19 - Compete ao Presidente:.....
I - representar o C.T.I. - P.P. ativa, passiva, judicial
e extra-judicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento
interno;
III - presidir a Assembleia Geral;
IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

- Art.20 - Compete ao Vice-Presidente:.....
I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- Art.21 - Compete ao primeiro Secretário:.....
I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e regidir as competentes atas;
II - publicar todas as noticias das atividades da entidade;
- Art.22 - Compete ao segundo Secretário:.....
I - substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimento;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário;
- Art.23 - Compete ao Tesoureiro:.....
I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo presidente;
III - apresentar relatorios de receita e despesas, sempre / que forem solicitados;
IV - apresentar o relatorio financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal
VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancarias;
VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia;
- Art.24 - Compete ao segundo Tesoureiro, auxiliar o primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e , em caso de vacância, assumir o mandato / até seu término.....
- Art.25 - O conselho Fiscal será composto por 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.....
§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o / mandato da Diretoria.
§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.
- Art.26 - Compete ao Conselho Fiscal:.....
I - examinar os livros de escrituração da entidade;
II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o / relatório anual da Diretoria;
IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição;
Parágrafo único: O conselho reunir-se-á ordinariamente cada 06 meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art.27 - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.....

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

- Art.28 - O patrimônio do C.T.I. - P.P. será constituído de bens, móveis, imóveis, veiculos e semoventes, ações apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.....
- Art.29 - No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo.....

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

- Art.30 - O C.T.I. - P.P. será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.
- Art.31 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.....
- Art.32 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.....

Marina Helena da Silva
Marina Helena da Silva
O.A.B.(SP) 70.286

~~*Laura Antonia Barquini Pirolla*~~
LAURA ANTONIO BARQUINI PIROLLA

15.º CARTÓRIO DE NOTAS
(Arquivo Tabelionato Ubaldino)
Rua da Glória, 98 - 1.º Andar
São Paulo - CEP 01510

2.º Cartório de Notas de Bebedouro (SP)

Reconheço a(s) firma(s) de Laura Antonia Barquini Pirolla

Bebedouro, 20 de 03 de 1986

Em teste du da verdade

SELOS PAGOS POR VERBA

RECONHECER FIRMAS NO
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
AV. BIRAPUERA Nº 2.250

15.º CARTÓRIO DE NOTAS
(Arquivo Tabelionato Ubaldino)
Rua da Glória, 98 - 1.º Andar
São Paulo - CEP 01510

2.º Cartório de Notas de Bebedouro (SP)

Reconheço a(s) firma(s) de Marina Helena da Silva

Bebedouro, 24 de 03 de 1986

Em teste du da verdade

SELOS PAGOS POR VERBA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
Marcia de Sousa
Escrevente Autorizada
BEBEDOURO - SP

39 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Reconstituiu-se neste cartório para registro as pessoas jurídicas sociais, todas com sede neste cartório.

JUS, SERRALHERIA ARTÍSTICA S/C LTDA-ME. Sede: Rua Guararã, nº 13. Fins: explorar o ramo de serviços de mão de obra em esquadrias metálicas, ferraria prima e outros por conta de terceiros. Capital: R\$ 100,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios João Roberto / Figueira e Mirival José da Silva.

INDUSTRIAL S/C LTDA-ME. Sede: Rua... Fins: representação comercial de produtos e matérias primas nacionais, por conta de terceiros. Capital: R\$ 100,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios / Antonio Rodrigues e Sônia Fabiana da Silva.

VISTA TECNOLÓGICA LTDA. (Ex-Vista Tecnologia S/C Ltda) Fica alterada a natureza jurídica da sociedade de civil / comercial, mediante alteração de sua denominação, a fim de atingir seu objetivo.

CONSTRUTORA DEB LENO S/C LTDA. Sede: Rua Villalva, 63, sala 3. Fins: prestação de serviços referentes a captação de construção civil e reformas e a prestação de ajuda, participação em outras sociedades. Capital: R\$ 200,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios Rinaldo Antonio da Silva e Edivaldo (Ex Sócios).

EMPRESA DE CONSUMO DE APARELHO MÉDICO E HOSPITALAR S/C LTDA-ME. Sede: Av. Brigadeiro Luís Antonio, 3.552-2/26. Fins: fornecimento de aparelhos médicos e hospitalares, em geral, montagem de obra, e/ou, de material. Capital: R\$ 200,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios Eduardo Fernandes da Silva e Rocângela Fernandes da Silva.

CIPA REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME. Sede: Av. ... Fins: representação, comissões e serviços similares em geral, produção nacional, e/ou de terceiros. Capital: R\$ 100,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios Antonio Cássio e Artur...

EMPRESA VELL-CAN LTDA. Sede: Rua... Fins: prestação de obra em pintura, hidráulica, elétrica, empreitada e outros serviços auxiliares de construção civil, e/ou, de material. Capital: R\$ 200,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios Vell-Can Artfator de Aluminio Ltda. e/ou, de outros. Alceides Delamar do Nascimento e João...

INDUS LUALISE S/C LTDA-ME. Sede: Rua... Fins: prestação de serviços de manutenção e instalação de sistemas. Capital: R\$ 100,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios Arquides Gonçalves da Cunha Junior e Ivone Fernandes da Cunha.

ESTAMPARIA LUYA S/C LTDA-ME. Sede: Rua... Fins: exploração do ramo de estampar desenhos em tecidos, objetos, placas e outros, como prest. de serviços. Capital: R\$ 200,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios Luis Valente e Rogério Valente.

MACHO SODADOS S/C LTDA-ME. Sede: Av. ... Fins: prestação de serviços de bordados, e/ou, de material. Capital: R\$ 200,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios Maria do Socorro de Oliveira e Maria José de Oliveira Miranda.

BARCELONA S.A.
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 1986

... (transcrição de ata) ...

TENQUELLA REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME - Extrato do Contrato Social, para o presente participar de 19/03/86. FATO: FICOU SE AGIS TENQUELLA e LEONINA IMPERATRIZ TENQUELLA constituíram uma sociedade civil que tem por objeto a atividade de representação e/ou de prestação de serviços em geral, produção nacional, e/ou de terceiros. Capital: R\$ 100,00. Distribuição: partes iguais entre os sócios Tenquella e Leonina.

SHARP S.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
COMPANHIA ABERTA
C.G.C./MF. nº 62.607.502/0001-32

AVISO AOS DEBENTURISTAS 2a. EMISSÃO-3a. SÉRIE
PAGAMENTO DE JUROS

Comunicamos aos Senhores Debenturistas que, a partir de 17 de março de 1986, estarão a sua disposição os juros trimestrais a que fazem jus as debêntures da 2a. Emissão - 3a. Série, à razão de 2,4113689%, calculados sobre o valor nominal corrigido, na forma da legislação em vigor.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/86
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30 horas do dia 02 de abril de 1986, convocação geral para AQUISIÇÃO DE DEMONSTRADOR SOB PORTADORA ÁUDIO.

US Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Obras e do Meio Ambiente
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
sabesp

AVISO AOS ACIONISTAS
Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, os documentos a que se refere o artigo 33, de lei nº. 6404, de 15.12.76.

São Paulo, 10 de março de 1986.
GASTÃO LEAL STEINBERG
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 006/86
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30 horas do dia 02 de abril de 1986, convocação geral para AQUISIÇÃO DE DEMONSTRADOR SOB PORTADORA ÁUDIO.

Todas as normas e requisitos referentes a esta convocação estão expressos no edital nº 006/86, que poderá ser obtido na rua Cenzo Sbrighi, 378 - Água Branca, junto à Comissão Permanente de Seleção ou pelo tel. 263.9111 ramal 223.

São Paulo, 11 de março de 1986
(a) VIRGÍLIO LOPES DA SILVA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 068/85-A
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30 horas do dia 02 de abril de 1986, convocação geral para AQUISIÇÃO DE FERRO CHATO E PARAFUSOS.

Todas as normas e requisitos referentes a esta convocação estão expressos no edital de nº 068/85-A, que poderá ser obtido na rua Cenzo Sbrighi, 378, Água Branca, junto à Comissão Permanente de Seleção ou pelo telefone 263.9111 ramal 224.

São Paulo, 11 de março de 1986
(a) VIRGÍLIO LOPES DA SILVA
Diretor Presidente

SHARPO-PACO
SÓCIO-ABERTO
POR VERBA

... (transcrição de ata) ...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/86
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30 horas do dia 02 de abril de 1986, convocação geral para AQUISIÇÃO DE CAIXILHOS DE ALUMÍNIO E PORTA DE ALUMÍNIO.

Todas as normas e requisitos referentes a esta convocação estão expressos no edital de nº 001/86, que poderá ser obtido na rua Cenzo Sbrighi, 378 - Água Branca, junto à Comissão Permanente de Seleção ou pelo tel. 263.9111 ramal 228.

São Paulo, 11 de março de 1986
(a) VIRGÍLIO LOPES DA SILVA
Diretor Presidente

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
DIVISÃO DE COMPRA
SOLICITAÇÃO DE EDITAIS

Achem-se abertas na CEESP, as seguintes Tomadas de Preços:-

T. PREÇOS	ASSUNTO	ENCERRAMENTO
032/86	CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA: DIGITADORAS	24.03.86-15:30
033/86	PAPEL SULFITE	25.03.86-15:00
034/86	CARTUCHO MAGNÉTICO	26.03.86-14:30

Demais informações e os Editais completos poderão ser fornecidos na rua da Consolação, nº 371 - 2º andar - Capital - S.P.

São Paulo, 14 de Março de 1986
(a) debitar

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIADO
Declaro haver-se extraviado os seguintes documentos: RG n.º M-1.617.714, SSPMG, Tit. Eleitor n.º 10831, Zona 53, CPF n.º 341.448.386-68, Cart. INPS, Cartão PIS n.º 121.308.028-23. São Paulo, 12 de março de 1986. Rejane Ribeiro Nunes. (14-15-18)

Declaro haver-se extraviado o meu passaporte japonês n.º ME-940621, exp. em 11/11/83. São Paulo, 11 de março de 1986. Yoko Hori. (15-14-15)

Declaro haver-se extraviado meu passaporte japonês n.º ME940621 exp. em 22/11/83. São Paulo 10 de março de 1986. Masuke Hori. (12-14-15)